

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação Nº 922/2012 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre o registro das entidades  
de atendimento no CMDCA-Rio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 19/03/2012.

**DELIBERA:**

**Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):**

Entidade: **CENTRO SOCIAL MARIA PEDROZA**

Registro Nº 15-15/2012

Proc. Nº 08/000558/2009

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Bom Tempo

Entidade: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**

Registro Nº 16-16/2012

Proc. Nº 08/002164/2001

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Sacando para o Futuro

Entidade: **DIGNITÁ OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**

Registro Nº 17-17/2012

Proc. Nº 08/003104/2011

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

**Art. 2º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DANÇANDO PARA NÃO DANCAR**

Registro Nº 02/226/421

Proc. Nº 08/012758/1998

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Dançando para não Dançar

Entidade: **CASA ESPÍRITA TESLOO**

Registro Nº 26/2006

Proc. Nº 08/002366/2005

Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional:

1- Lar de Balthazar e Augusto – Inscrição nº 26/2006-1

2- Lar Maria Augusta – Inscrição nº 26/2006-2

3- Centro de Atendimento à Dependência Química Dr. Bezerra de Menezes - Inscrição nº 26/2006-3

4- Centro de Atendimento à Dependência Química Dr. Manoel Philomeno de Miranda – Inscrição nº 26/2006-4

5- Centro de Atendimento à Dependência Química Ser Criança – Inscrição nº 26/2006-5

Entidade: **CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS ESPERANÇA DO FUTURO**

Registro Nº 10/2007

Proc. Nº 08/000362/2005

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS E PROJETOS - CNEP**

Registro Nº 24/2008

Proc. Nº 08/013358/2002

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Educando para a Arte

Entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET**

Registro Nº 28/2008

Proc. Nº 08/001008/2007

Programa de Adolescente Aprendiz – Auxiliar de serviços gerais administrativos, operador de supermercados, operador de contact center, auxiliar de logística e conservação, manutenção e limpeza.

**Art. 3º- NEGAR REGISTRO:**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA TRADIÇÃO BRASILEIRA**

Proc. Nº 08/004484/2011

Entidade: **OSCIP – BRASIL AMBIENTAL**

Proc. Nº 08/000155/2011

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2012.

Deise Gravina  
Presidente do CMDCA-Rio